

Informativo CVM

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A

Junho de 2020

O Gestor esteve em 26/06/2020 na Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures da SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Estavam presentes representantes de 96,11% das debêntures em circulação.

Debenturistas representando 95,39% das debêntures em circulação aprovaram a não medição pelo Agente Fiduciário do Índice Financeiro referente ao 2º, 3º e 4º trimestre de 2020 e ao 1º trimestre de 2021 e, conseqüentemente, a não configuração da hipótese de vencimento antecipado não automático prevista na Cláusula 6.32.2(g) da Escritura de Emissão.

As deliberações são condicionadas à alteração dos seguintes termos e condições da Emissão e assunção de determinadas obrigações pela Emissora perante os Debenturistas:

- 1) Pagamento de waiver fee no valor de 1,18%;
- 2) Constituição temporária de garantias de cessão fiduciária de saldo de conta pagamento para a qual será transferido o valor mensal de 1/6 do Serviço Semestral da Dívida, cujos valores depositados deverão ser utilizados para os pagamentos devidos no âmbito da Escritura de Emissão. No primeiro depósito, a ser realizado em 15/08/2020, a Emissora deverá depositar o equivalente a 4/6 do Serviço Semestral da Dívida. Também será constituído garantia temporária da cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de CDB no valor equivalente a R\$ 35 milhões. As Cessões Fiduciárias deverão permanecer válidas até (i) a data da divulgação das informações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2021, caso a Emissora mantenha o Índice Financeiro inferior a 3,00x no respectivo trimestre; ou (ii) a data da divulgação das informações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2021, caso a Emissora mantenha o Índice Financeiro inferior a 3,00x no respectivo trimestre; ou (iii) a data do pagamento da Remuneração prevista para 20 de outubro de 2021; o que ocorrer primeiro;
- 3) A Emissora se obrigará a: (a) Manter o Índice Financeiro igual ou inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) no 4º trimestre de 2020 e no 1º trimestre de 2021; e (b) Cumprir o seguinte índice de liquidez: divisão do Caixa pela Dívida de Curto Prazo ("Índice de Liquidez") deverá ser maior ou igual a: 2,0 para o 2º trimestre de 2020; 1,75 para o 3º trimestre de 2020; 1,50 para o 4º trimestre de 2020; 1,50 para o 1º trimestre de 2021; e 1,50 para o 2º trimestre de 2021, aplicável, neste último caso, somente na

 **Santander Asset Management**

Informativo CVM

hipótese em que o Índice Financeiro no mesmo período seja superior a 3,00;

- 4) A Emissora se obriga, ainda, a: (a) divulgar até o 5º dia útil de cada mês, a partir da presente data até junho de 2021, por meio de Comunicado ao Mercado as métricas operacionais da Emissora referentes ao último dia do mês anterior, quais sejam: (i) número de academias operacionais e não operacionais por região; e (ii) número de alunos matriculados por região; (b) não distribuir dividendos, juros sobre capital próprio ou pagar qualquer outro tipo de remuneração aos acionistas, ainda que a Emissora esteja adimplente quanto às obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, a partir do 2º trimestre de 2020 até (i) a data da divulgação das informações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2021, caso a Emissora mantenha o Índice Financeiro inferior a 3,00x no respectivo trimestre; ou (ii) a data da divulgação das informações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2021; e (c) manter rating atribuído à Emissora ou às Debêntures pela Agência de Classificação de Risco igual ou acima de "A- (brA-)" ou equivalente, até a data da divulgação das informações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2021.
- 5) Por fim, foi deliberada a realização de amortização extraordinária das Debêntures em Circulação de todas as séries, em montante de 10% do respectivo saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior até a data da referida amortização extraordinária, a qual deverá ocorrer até 15 de julho de 2020, sem incidência do prêmio referido na Cláusula 6.23.12 da Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária").

O Gestor votou favoravelmente aos pleitos da ordem do dia considerando as contrapartidas acima descritas.

Informativo CVM

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
0716	SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	SMFT44	1.706
0720	SANTANDER FI RENDA FIXA REF DI CREDITO PRIVADO	SMFT14	4.181
0720	SANTANDER FI RENDA FIXA REF DI CREDITO PRIVADO	SMFT34	2.488
0720	SANTANDER FI RENDA FIXA REF DI CREDITO PRIVADO	SMFT44	1.355
1282	SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	SMFT44	3.254
1321	SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	SMFT44	103
1346	SANTANDER FI PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	SMFT14	734
1387	SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	SMFT44	545
15205	CARTEIRA ADMINISTRADA COMANDO DO EXERCITO	SMFT14	43
NFSB1035	PROSPERAZ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	SMFT14	42
			14.451

